



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 822/2014

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, o **INCENTIVO AO DESEMPENHO PROFISSIONAL**.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde o Incentivo ao Desempenho Profissional para os servidores municipais efetivados com formação em saúde de nível superior, ocupantes do cargo de odontólogo, enfermeiro, bioquímicos-farmacêutico e fisioterapeutas.

ARTIGO 2º - O referido incentivo não será incorporado ao salário e será aplicado de acordo com o desempenho de cada profissional.

ARTIGO 3º - Para fazer jus ao recebimento do total do incentivo, é necessária a apresentação do relatório de produtividade atestado pelo Secretário Municipal de Saúde, com a exigência mínima dos seguintes procedimentos e carga horária:

PROFISSIONAL	MÍNIMO DE HORAS TRABALHADAS	MÍNIMO DE PROCEDIMENTOS
Enfermeiro – 20 horas	90	450
Enfermeiro – 40 horas	180	900
Odontólogo – 20 horas	90	450
Odontólogo – 30 horas	135	675
Odontólogo – 40 horas	180	900
Bioquímico/Farmacêutico – 20 horas	90	1300
Fisioterapeuta – 20 horas	90	450
Fisioterapeuta – 30 horas	135	675

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do referido incentivo é no máximo de R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais).

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações a seguir:

11- Secretaria Municipal de Saúde
001- Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

1030200202050- Manutenção do Hospital. Policlínica Municipal
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoa Civil

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA EM PEDRA PRETA - MT,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e
publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa